

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 5416 , DE 04 DE JUNHO DE 2018**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Revoga a Lei nº 4.272, de 20 de outubro de 2009, que autorizou doação de área de terreno à Cromosete Gráfica Editora Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.272, de 20 de outubro de 2009, que autoriza doação de área de terreno à Cromosete Gráfica Editora Ltda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de junho de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**GERALDO DE OLIVEIRA NETO**  
**Secretário de Desenvolvimento e Inovação**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de junho de 2018.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**